



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 062/2020

Retifica a Portaria nº 004/2020 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016.

Resolve,

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 004/2020, ou seja, onde lê-se “(...) art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei Municipal nº 1.320/01(...)” leia-se “(...) art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei Municipal nº 1.320/01, respaldado no art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 (...)” .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29/02/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 09 de julho de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA